



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.012/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I - PREÂMBULO

1.O Município de Divino, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, torna público a realização do Processo Administrativo Licitatório n.º 050/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024 - tipo: **menor preço global**, para contratação de empresa para Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeio, no Distrito de Bom Jesus, município de Divino., conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste edital.

2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. O PREGÃO ELETRÔNICO será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

4. A sessão ocorrerá no dia **08/08/2024**, às **09:00 horas**. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente.

5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Gabriel dos Santos Alves e Equipe de Apoio.

6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

6.1. - Documentação Exigida Para Habilitação: **Anexo I**;

6.2. - Termo de Referência (Normas Gerais e Especificações): **Anexo II**;

6.3.- Modelo de Proposta: **Anexo III**;

6.4. - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. CF/88: **Anexo IV**;

6.5. - Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação: **Anexo V**;

6.6.- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: **Anexo VI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.7. - Minuta de contrato: **Anexo VII**;

6.8. - Modelo de declaração de concordância com os termos do edital: **Anexo VIII**;

6.9. - Certificado De Realização De Visita Técnica - **Anexo IX**;

6.10. - Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica - **Anexo X**;

II - OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a seleção e Contratação de empresa especializada, visando à para contratação de empresa para Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeio, no Distrito de Bom Jesus, município de Divino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo II**, deste edital.

III - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor estimado dos **serviços descrito acima, já incluso as despesas indiretas**, é de **R\$136.250,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal. Para tanto, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, ficha 342.

IV- NORMAS GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas configurará inexecução contratual, podendo ensejar a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente.

4.2. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam técnicos, subcontratados, etc.

4.3. A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcialmente os serviços.

4.4. A responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da existência da fiscalização do **CONTRATANTE**.

4.5. O Município de Divino reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 4.6.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica.
- 4.7.** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 4.8.** Os casos omissos serão definidos pelo CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Secretaria Municipal Requisitante
- 4.9.** Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da CONTRATADA.
- 4.10.** Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos.
- 4.11.** Todas as informações apresentadas nas especificações técnicas são complementares ao Termo de Referência.
- 4.12.** Os detalhes e especificações do Termo de Referência conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.
- 4.13.** O Município de Divino poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da lei.
- 4.14.** Todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, tais como serviços em execução, estado do tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, serão registradas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.15.** Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo Município de Divino, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.
- 4.16.** O objeto deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta comercial da Contratada e do Contrato.
- 4.17 -** Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.18 - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento do item 4.17 do edital.

V - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

5.1 A participação no presente Processo Licitatório se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica – disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

5.1.1 O cadastro da proposta ocorre anteriormente à data de início da fase da disputa.

5.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema do Pregão Eletrônico, para acesso ao sistema e operacionalização.

5.3 O fornecedor e/ou prestador de serviço é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema do Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros não autorizados.

5.4 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

5.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6504 - (34) 2512-6505 – (34) 2512-6506 ou pelo e- mail contato@licitanet.com.br.

5.6 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis pela plataforma.

5.7 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

5.8 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.9 Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

5.10 Como requisito para participação e habilitação, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.12 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.12.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site **www.licitanet.com.br**;

5.12.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

5.12.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

5.12.4 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei n.º 10.520/02.

6 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CERTAME OS FORNECEDORES:

6.1 Que não atendam às condições deste Pregão Eletrônico e seu (s) anexo (s);

6.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

6.6 Sociedades cooperativas.

7 - INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO ECADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 O ingresso do fornecedor e/ou prestador de serviço na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço interessados, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, em formulário completo, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

7.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

7.10 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.11 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.12 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.13 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.14 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

7.15 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.16 DA VISITA TÉCNICA:

7.16.1 A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional para comparecer ao Departamento de Engenharia, localizado nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, para proceder Vistoria Técnica até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (32) 3743-0606, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.16.2 A Visita Técnica será acompanhada por servidor do Departamento de Engenharia, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

7.16.3 Uma via do Atestado de Visita Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

7.16.4 Em hipótese alguma haverá Visita Técnica após a data limite, conforme item.

7.16.5 A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidada(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

7.16.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

7.16.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

8– FASE DE LANCES:

8.1 A partir das 9:00h da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

8.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

8.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos lotes.

8.4 O prestador de serviço somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital;

8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$10,00 (dez reais)**.

8.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.8 Caso o prestador de serviço não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema em ordem crescente de classificação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

9.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

9.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá, se solicitado, encaminhar planilha com indicação de custos unitários de formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

9.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.9.1 Contiver vícios insanáveis;

9.9.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

9.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.13 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.14 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Edital e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.10 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

10.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.14 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (conforme artigo 95 da lei nº 14.133/21). O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contada data de seu recebimento.

11.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

11.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano a partir da publicação.

11.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. SANSÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.10 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.2 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s)
- b) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.13;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.8 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirão responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.9 a 12.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.2.- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.3- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.4- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

12.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

13.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1- Republicar o presente Edital com uma nova data;

13.2.2 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13.5 - As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os prestadores de serviço assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.8. A documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13.9. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Prefeito Municipal ou quem designado por ele revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.12. A Prefeitura Municipal de Divino poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13.13. As decisões tomadas referentes a este certame serão publicadas e divulgadas na forma estabelecida na legislação pertinente.

13.14. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.15. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Divino-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de julho de 2024.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro Oficial do Município

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- a)-** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)-** Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) -** Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) -** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;
- e) -** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- f) -** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- g) -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h)-** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura deste certame;
- i)-** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**
- j) -** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social de 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, dispensado este para Empresas enquadradas como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

K) Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da mesma constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que o licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação e que o desempenho foi satisfatório. Essa qualificação técnica do proponente, através da apresentação de atestado com certidão de acervo técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica da Licitante.

l) Certificado de Registro da empresa junto a Federação de Rodeio e/ou órgão competente responsável pela regulamentação, fiscalização e difusão do Rodeio como modalidade desportiva no âmbito de suas atribuições.

m) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da empresa licitante;

n) Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA;

o) Comprovante de Registro de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista através de Certidão de Registro e de Quitação de Pessoa física junto ao CREA e/ou órgão competente.

p) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista). A comprovação supra deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho previdência social, ou, livro de registro de empregados da empresa, ou, contrato social, no caso de ser sócio da empresa, ou contrato de prestação de serviços firmado sobre a égide da legislação civil.

q) Para feitos das alíneas “o e p”, poderão ser aceitos outros profissionais, desde que os mesmos atendam a área do objeto pertinente e que sejam inscritos e estejam quites com os respectivos órgãos regulamentadores da profissão

r) Licença de Atividade de Empresa, expedida pela polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da Empresa Licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos;

s) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (**Anexo V**)

t) As licitantes que se enquadrarem na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **Anexo VI**.

u) Declaração de concordância com o Edital (**Anexo VIII**).

v) Certificado de realização de visita técnica – **Anexo IX**; ou, declaração de opção por não realizar a visita técnica - **Anexo X**.

Divino, 22 de julho de 2024.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro Oficial do Município

..



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I – DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 - O presente Objeto tem por objeto a prestação de serviços para Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeios, durante a realização da tradicional Festa do Esporte, no Distrito de Bom Jesus, município de Divino, realizados nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024.

1.2 – DO VALOR

1.2.1. - O valor estimado dos **serviços descrito acima, já incluso as despesas indiretas**, é de **R\$136.250,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

2 – DA ORGANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2.1.1 – Organização e estrutura física a ser fornecida, compreenderá o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	<p>Rodeio Profissional para apresentação de 03 dias, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Arena Americana oficial de Rodeio montada em estrutura tubular metálica com:14 (quatorze) bretes, sendo 08 para dentro da arena dispostos da seguinte maneira: 06 para a solta de animais e 02 para espera. Teremos 01 portão central para retorno de animais e 02 portões para entrada e saída de cowboys e autoridades. Querência (curral de fundo) de 06 a 08 currais montados em painéis de ferro com medidas de 2 metros de altura por 2 metros de largura para separação dos animais trazendo bem estar a estes. Essa querência poderá ser montada por debaixo dos camarotes ou abaixo do palco dependendo do modelo do evento. Possui ainda o desembarcador que acompanha a querência que garante segurança aos animais para o embarque e desembarque dos mesmos dos caminhões.</p> <p>A arena possui 26 painéis de 2 metros de altura por 3 metros de comprimento, possuindo ainda mais 07 portões de emergência montados em frente às escadas de acesso da arquibancada para eventual emergência servindo como rota de fuga, medindo 2,50 metros de altura por 2 metros de comprimento sendo intercalados na arena servindo de entrada ou saída de emergência. Todos os painéis serão fixados com mão</p>	SERV



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

franceses e semieixo no chão para garantir a segurança do público. Arquibancada com 60 metros de comprimento, com 08 degraus com medida de 25 a 30 cm de altura, em formato linear. Possuirá o total de 06 escadas com corrimão para o acesso do público. Os assentos são formados por perfis metálicos, fechados com compensado naval ou tábuas de madeira de 15 mm e aparafusadas na parte metálica. A arquibancada possui corrimão padrão as exigências do Corpo de Bombeiros. Todo material pintado e livre de ferrugens. Ornamentados com malha e TNT. Queima de fogos, de no mínimo 03 minutos contendo o conjunto com os principais tipos de fogos de artifício, com redução de ruídos, estampidos e explosões. Garantir a presença de pelo menos 14 competidores de renome no cenário nacional na montaria em touros. Apresentação de 16 touros de rodeio. 01 Juiz de Arenacredenciado pela **CNAR**. Juiz de Brete credenciado pela **CNAR ou Federação Estadual de Rodeio**. Veterinário(a) responsável pela empresa Credenciado na Federação Estadual de Rodeio responsável pela fiscalização dos Currais de fundos e Bretes zelando pelo bem estar animal. Condução do espetáculo a cargo de um locutor de Rodeio de nível Nacional. 02 Salva-Vidas para garantir a segurança dos competidores credenciado na **CNAR ou Federação Estadual Rodeio**. Atrações de arena. Sistema de som Line para o espetáculo e show de rodeio com P.A duplo. Cerimonial de abertura, com a realização de *show* de iluminação mediante a utilização de lasers e leds, contemplando efeitos, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, contando, ainda, escada da fama, cortinas, túnel, máquina de fumaça.

Cabe a empresa: a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com **INSTALAÇÃO**, Despesas com ECAD (quando couber), e **RESPONSABILIDADE** dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, junto aos demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

** Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que vier a contratar. Promover a manutenção adequada de todos os seus equipamentos, atendendo previamente a todas as exigências legais atinentes à sua atividade, tais como preparar e fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos camarotes, arquibancadas, bretese arena mobilizados para o evento. Responder por todos e quaisquer danos ou acidentes decorridos da prestação de serviço contratado. Arcar com eventuais despesas com acidentados na estrutura e no rodeio;

2.2.1.12 - Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

2.2.1.13 - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento do item 4.17 do edital e pelo não cumprimento do estipulado no contrato.

3 - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA LIVRE.

3.1. - Para fins de complementação financeira pelos serviços prestados, a contratada poderá fazer uso de equipamentos e/ou materiais destinados a venda de publicidades comerciais ou afins, portanto, para efeitos legais, será vetada do direito de venda por exclusividade de publicidade.

3.2. - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros, assim como eventuais danos causados pela locação ou provocado pelos locadores da área de Permissão de Uso de Espaço Público.

Divino, 22 de julho de 2024.

REJANE ELISA HERDY

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Visto:

GABRIEL DOS SANTOS ALVES

Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Prezados Senhores,

A empresa _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar os serviços de assessoria e consultoria, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Seleção e Contratação de empresa especializada, visando à para contratação de empresa para Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeios, durante realização da tradicional Festa do Esporte, no Distrito de Bom Jesus, município de Divino, realizados nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024., conforme **Anexo II**, do edital.

2. O preço global proposto para a referida prestação dos serviços é de R\$ (_____) conforme planilha de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	Rodeio Profissional para apresentação de 03 dias, com as seguintes características mínimas: Arena Americana oficial de Rodeio montada em estrutura tubular metálica com:14 (quatorze) bretes, sendo 08 para dentro da arena dispostos da seguinte maneira: 06 para a solta de animais e 02 para espera. Teremos01 portão central para retorno de animais e 02 portões para entrada e saída de cowboys e autoridades.Querência (curral de fundo) de 06 a 08 currais montados em painéis de ferro com medidas de 2 metros de altura por 2 metros de largurapara separação dos animais trazendo bem estar a estes.	SERV



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Essa querência poderá ser montada por debaixo dos camarotes ou abaixo do palco dependendo do modelo do evento. Possui ainda o desembarcador que acompanha a querência que garante segurança aos animais para o embarque e desembarque dos mesmos dos caminhões.

A arena possui 26 painéis de 2 metros de altura por 3 metros de comprimento, possuindo ainda mais 07 portões de emergência montados em frente às escadas de acesso da arquibancada para eventual emergência servindo como rota de fuga, medindo 2,50 metros de altura por 2 metros de comprimento sendo intercalados na arena servindo de entrada ou saída de emergência. Todos os painéis serão fixados com mão franceses e semieixo no chão para garantir a segurança do público.

Arquibancada com 60 metros de comprimento, com 08 degraus com medida de 25 a 30 cm de altura, em formato linear. Possuirá o total de 06 escadas com corrimão para o acesso do público. Os assentos são formados por perfis metálicos, fechados com compensado naval ou tábuas de madeira de 15 mm e aparafusadas na parte metálica. A arquibancada possui corrimão padrão as exigências do Corpo de Bombeiro. Todo material pintado e livre de ferrugens. Ornamentados com malha e TNT. Queima de fogos, de no mínimo 03 minutos contendo o conjunto com os principais tipos de fogos de artifício, com redução de ruídos, estampidos e explosões. Garantir a presença de pelo menos 14 competidores de renome no cenário nacional na montaria em touros. Apresentação de 16 touros de rodeio. 01 Juiz de Arena credenciado pela **CNAR**. Juiz de Brete credenciado pela **CNAR ou Federação Estadual de Rodeio**. Veterinário(a) responsável pela empresa Credenciado na Federação Estadual de Rodeio responsável pela fiscalização dos Currais de fundos e Bretes zelando pelo bem estar animal. Condução do espetáculo a cargo de um locutor de Rodeio de nível Nacional. 02 Salva-Vidas para garantir a segurança dos competidores credenciado na **CNAR ou Federação Estadual Rodeio**. Atrações de arena. Sistema de som Line para o espetáculo e show de rodeio com P.A duplo. Cerimonial de abertura, com a realização de *show* de iluminação mediante a utilização de lasers e leds, contemplando efeitos, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, contando, ainda, escada da fama, cortinas, túnel, máquina de fumaça.

Cabe a empresa: a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO, Despesas com ECAD (quando couber), e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, junto aos demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

** Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que vier a contratar. Promover a manutenção adequada de todos os seus equipamentos, atendendo previamente a todas as exigências legais atinentes à sua atividade, tais como preparar e fornecer ART (Anotação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Responsabilidade Técnica) dos camarotes, arquibancadas, bretese arena mobilizados para o evento. Responder por todos e quaisquer danos ou acidentes decorridos da prestação de serviço contratado. Arcar com eventuais despesas com acidentados na estrutura e no rodeio;

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços licitados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas e transporte, alimentação e hospedagem, encargos sociais, despesas à prestação do serviço nos locais determinados e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados. Inclusive quanto aos pagamentos dos registros, autorizações, ECAD (quando couber), alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

4. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

5. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a prestação dos serviços que integram esta proposta.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, _____ de _____ de 2024

À

Prefeitura Municipal de Divino/MG

A/C Pregoeiro

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO012/2024

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2024 e da Lei Federal n.º 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Atenciosamente,

Nome

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2024

À

Prefeitura Municipal de Divino/MG

A/C Pregoeiro

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2024

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Licitatório n.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2024, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

_____, _____ de _____ de 2024

À Prefeitura Municipal de Divino

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço completo), interessada(o) em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Divino, DECLARA, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO RODEIO 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINO/MG E A EMPRESA_____.

O Município de Divino, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, neste ato representado pelo Sr. _____ **Contratante**, e a empresa _____, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Administrativo n. 050/2024- PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - DO OBJETO

1.1.1- Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços para Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeios, durante a realização da tradicional Festa do Esporte, no Distrito de Bom Jesus, município de Divino, realizados nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024..., conforme descrito no item 1.2.

1.2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 – DA ORGANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1.2.1.1 – Organização e a estrutura física a ser fornecida compreenderá a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	Rodeio Profissional para apresentação de 03 dias, com as seguintes características mínimas: Arena Americana oficial de Rodeio montada em estrutura tubular metálica com:14 (quatorze) bretes, sendo 08 para dentro da arena dispostos da seguinte maneira: 06 para a solta de animais e 02 para espera. Teremos 01 portão central para retorno de animais e 02 portões para entrada e saída de cowboys e autoridades. Querência (curral de fundo) de 06 a 08 currais montados em painéis de ferro com medidas de 2 metros de altura por 2	SERV



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

metros de largura para separação dos animais trazendo bem estar a estes. Essa querência poderá ser montada por debaixo dos camarotes ou abaixo do palco dependendo do modelo do evento. Possui ainda o desembarcador que acompanha a querência que garante segurança aos animais para o embarque e desembarque dos mesmos dos caminhões.

A arena possui 26 painéis de 2 metros de altura por 3 metros de comprimento, possuindo ainda mais 07 portões de emergência montados em frente às escadas de acesso da arquibancada para eventual emergência servindo como rota de fuga, medindo 2,50 metros de altura por 2 metros de comprimento sendo intercalados na arena servindo de entrada ou saída de emergência. Todos os painéis serão fixados com mão franceses e semieixo no chão para garantir a segurança do público.

Arquibancada com 60 metros de comprimento, com 08 degraus com medida de 25 a 30 cm de altura, em formato linear. Possuirá o total de 06 escadas com corrimão para o acesso do público. Os assentos são formados por perfis metálicos, fechados com compensado naval ou tábuas de madeira de 15 mm e aparafusadas na parte metálica. A arquibancada possui corrimão padrão as exigências do Corpo de Bombeiro. Todo material pintado e livre de ferrugens. Ornamentados com malha e TNT. Queima de fogos, de no mínimo 03 minutos contendo o conjunto com os principais tipos de fogos de artifício, com redução de ruídos, estampidos e explosões. Garantir a presença de pelo menos 14 competidores de renome no cenário nacional na montaria em touros. Apresentação de 16 touros de rodeio. 01 Juiz de Arena credenciado pela **CNAR**. Juiz de Brete credenciado pela **CNAR ou Federação Estadual de Rodeio**. Veterinário(a) responsável pela empresa Credenciado na Federação Estadual de Rodeio responsável pela fiscalização dos Currais de fundos e Bretes zelando pelo bem estar animal. Condução do espetáculo a cargo de um locutor de Rodeio de nível Nacional. 02 Salva-Vidas para garantir a segurança dos competidores credenciado na **CNAR ou Federação Estadual Rodeio**. Atrações de arena. Sistema de som Line para o espetáculo e show de rodeio com P.A duplo. Cerimonial de abertura, com a realização de *show* de iluminação mediante a utilização de lasers e leds, contemplando efeitos, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, contando, ainda, escada da fama, cortinas, túnel, máquina de fumaça.

Cabe a empresa: a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com **INSTALAÇÃO**, Despesas com ECAD (quando couber), e **RESPONSABILIDADE** dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, junto aos demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

** Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que vier a contratar. Promover a manutenção adequada de todos os seus equipamentos, atendendo previamente a todas as exigências legais atinentes à sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	atividade, tais como preparar e fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos camarotes, arquibancadas, bretese arena mobilizados para o evento. Responder por todos e quaisquer danos ou acidentes decorridos da prestação de serviço contratado. Arcar com eventuais despesas com acidentados na estrutura e no rodeio;	
--	---	--

1.2.1.2 - Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, junto ao Corpo de Bombeiros, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.

1.2.1.3 - A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento do edital e pelo não cumprimento do estipulado no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, obedecendo a Lei Federa nº 14.133/2021.

2.2 - A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$_____.

3.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros próprios provenientes do município. Para tanto, serão utilizadas seguintes dotações orçamentárias, ficha 342.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes do contrato:

- a)** - Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b)** - Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados;
- c)** - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Administração, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- d)** - Fornecer os números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- e)** - Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Coordenadoria de Serviços Gerais;
- f)** - Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo;
- g)** - Fornecer o pessoal técnico especializado necessário à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato;
- h)** - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao Município;
- i)** - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo Município com respeito à execução do objeto;
- j)** - Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- k)** - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- l)** - Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, etc., às suas expensas, até o local dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- m)** - Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, e devidamente registrados em seus respectivos Conselhos, Sindicatos e Órgãos, observado o perfil básico exigido neste Termo;
- n)** - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- o)** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- p)** - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe de Controle Interno do Município, durante a sua execução;
- q)** - Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do Município;
- r)** - Cabe a contratada a responsabilidade de efetuar e pagar os registros, autorizações, alvarás, anotações de responsabilidade técnicas e demais autorizações técnicas exigidas por lei, Despesas de Documentação do CREA, ART, Engenheiro, Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico com INSTALAÇÃO e RESPONSABILIDADE dos equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, Polícia Federal e demais órgãos e Conselhos, controladores e/ou reguladores dos serviços ora licitados.
- s)** A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento da letra r do item 5.1.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

- a)** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b)** - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- d)** - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e)** - Fiscalizar e acompanhar os serviços, permitida a contratação de terceiros para execução de parte dos serviços contratados, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- f)** - Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- g)** - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- h)** - Transmitir à CONTRATADA, as instruções necessárias à realização dos serviços, complementares a este Termo de Referência;
- j)** - Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados;
- k)** - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
- l)** - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido ou o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. - Multas;

9.1.3. - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

9.1.4. - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Divino, pelo período de até 02 (dois) anos.

9.2. - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos.

9.3. - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.4. - As sanções previstas nos itens acima especificados poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5. - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

9.5.1 - Retardarem a execução do Pregão;

9.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divino para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Divino, __ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

_____, _____ de _____ de 2024

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO ELETRÔNICO. 012/2024, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO IX

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____
_____, interessado
em participar do PAL nº / _____ realizou
nesta data vistoria técnica nas instalações/localidade da obra, recebendo assim
todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua
proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no
Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços,
prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou
reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou
informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor
responsável por acompanhar a vistoria)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº na condição de representante legal da (nome empresarial), interessado em participar do Processo licitatório nº/, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura
e qualificação do representante da licitante)